

DECRETO Nº 1141, DE 03 DE JULHO DE 2009.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Julho de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.